

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

**AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM
MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO**

IOHANA MUXFELDT

Cuiabá, outubro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

**AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM
MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO**

IOHANA MUXFELDT

Orientador:

Lorena Barbosa Fonseca

Trabalho de Graduação apresentado ao Curso de Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso como parte dos requisitos exigidos para obtenção do título de Bacharel em Nutrição, sob orientação da Professora M^a Lorena Barbosa Fonseca.

Cuiabá, outubro de 2016.

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.

M993a Muxfeldt, Iohana.
AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICÍPIOS DE MATO
GROSSO / Iohana Muxfeldt. -- 2016
35 f. : il. color. ; 30 cm.

Orientadora: Lorena Barbosa Fonseca.
TCC (graduação em Nutrição) - Universidade Federal de Mato
Grosso, Faculdade de Nutrição, Cuiabá, 2016.
Inclui bibliografia.

1. Alimentação escolar. 2. programa nacional de alimentação
escolar. 3. agricultura familiar. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.

Universidade Federal de Mato Grosso
Faculdade de Nutrição

Agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação
Escolar em municípios de Mato Grosso

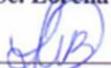
Iohana Muxfeldt

Orientador:
Prof. Lorena Barbosa Fonseca

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA



Prof. M. Sc. Lorena Barbosa Fonseca



Prof. M. Sc. Emanuele Batistela



Prof. M. Sc. Patrícia Simone Nogueira

Julgado em: 27/09/2016

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus familiares - principalmente a minha Avó Eliana Muxfeldt - pois sempre me deram apoio e possibilitaram que eu cursasse esta faculdade, sempre me incentivando e apoiando minhas escolhas.

À minha orientadora Lorena Barbosa Fonseca que permitiu que esse trabalho fosse realizado, agradeço por todo seu tempo e dedicação ao trabalho, pelo seu suporte, com suas correções, olhar e incentivo, muito obrigada.

Aos professores da Faculdade de Nutrição da UFMT, e a Professora Thais Hernandes que de alguma forma me auxiliaram a chegar até aqui, e que desenvolveram em conjunto o senso crítico pela temática abordada.

Ao meu namorado Leonardo Caldas Fratari, que sempre me apoiou e esteve comigo em todos momentos de aflição e felicidade.

As minhas amigas de estágio Jessika Patatas e Natália Águiar Galdino, que vivenciaram comigo as atividades árduas do estágio e compartilham dos momentos felizes do último ano de faculdade.

À todos que passaram em minha vida, sempre tendo algo a ensinar e me fazer quem sou hoje.

RESUMO

O seguinte trabalho tem por objetivo avaliar a adequação de três municípios do estado de Mato Grosso à Lei nº11.947/2009, no que se refere aos 30% de recursos investidos na aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Caracteriza-se por ser um estudo de abordagem qualitativa, de natureza exploratória. Para realização desta pesquisa, utilizou-se como metodologia, na coleta dos dados, entrevistas focalizadas com os nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos municípios estudados no ano de 2015 a 2016. Encontrou-se inadequação na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em três municípios. Entre as principais dificuldades justificadas pelos nutricionistas para tal inadequação, destacam a escassez de agricultores familiares locais, inscritos na chamada pública, a irregularidade na entrega dos alimentos, a falta de conhecimento técnico por parte dos agricultores, além de problemas de logística. Ressalta-se como fator positivo a tentativa dos nutricionistas em estabelecer uma boa relação com os agricultores, na tentativa de melhorar a situação atual. O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma importante política de segurança alimentar e nutricional, pois contribui para a alimentação saudável dos alunos e possibilita a redução do êxodo rural e o aumento da renda dos produtores locais.

PALAVRAS-CHAVE:

Alimentação escolar; programa nacional de alimentação escolar; agricultura familiar.

ABSTRACT

The following work is to evaluate the suitability of four municipalities of Mato Grosso State of Law n°11.947 / 2009 in relation to 30% of funds invested in the purchase of food from family farms for the National School Feeding Program. It is characterized by being a qualitative study of exploratory nature, for this research, was used as methodology in data collection, interviews focused with National School Feeding Program the nutritionists of the municipalities studied in the year 2015-2016. Found inadequacy in the purchase of food from family farms in three counties, among the main difficulties to justify such inadequacy, we highlight the shortage of local family farmers enrolled in the call published, the irregularity in the delivery of food, lack of technical knowledge by farmers, as well as logistical problems. It is emphasized as a factor positive attempt nutritionists to establish the good relationship with farmers in an attempt to improve the current situation. Law 11.947 is an important food and nutrition security policy, it contributes to the healthy nutrition of students and enables the reduction of the rural exodus and increase the income of local farmers.

KEY WORDS:

Feeding school; national school feeding program; family farmin

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	9
2.1 OBJETIVO GERAL.....	9
2.2-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	9
3. REVISÃO DE LITERATURA	10
4. MÉTODOS	16
4.1 LOCAL DO ESTUDO	16
4.2 SUJEITOS DA PESQUISA	16
4.3 COLETA DE DADOS	16
4.4 ANÁLISE DOS DADOS	17
4.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS	17
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	18
6. CONCLUSÃO	31
7. REFERÊNCIAS	32
8. APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA	35

INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é garantida pela Constituição Federal Brasileira (1988), considerando sua importância para o aprendizado do aluno, contribuindo, não só para o processo de crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar dos estudantes e formação de hábitos alimentares saudáveis, com uma alimentação que atenda suas necessidades nutricionais, no período de permanência na escola (BRASIL, 2009).

O Brasil possui o maior programa de alimentação escolar do mundo, sendo exemplo em vários países. Desde sua criação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sofreu importantes alterações em sua estrutura. Dentre elas, destaca-se o Art. 14 da Resolução nº 26 de 2013 do FNDE que prevê a utilização, de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Esses gêneros devem ser adquiridos, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009). Neste sentido, o PNAE destaca-se como uma importante política de compra governamental da agricultura familiar, reforçando a presença da agricultura familiar na agenda de políticas públicas do país (SILVA et al., 2015).

Segundo Santos (2001), a agricultura familiar ainda é a forma predominante de produção agrícola em várias regiões do Brasil, sendo uma opção viável para a resolução de problemas, como a fome e a desnutrição. O suporte de políticas públicas fortalecidas pelo apoio local pode transformar a agricultura familiar em uma grande potência de desenvolvimento descentralizado, voltado para a sustentabilidade.

A Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF), caracteriza as populações do campo e da floresta, como povos e comunidades que têm seus modos de vida, produção e reprodução social relacionados predominantemente com a terra (BRASIL, 2013).

Neste contexto estão os camponeses, podendo ser agricultores familiares, trabalhadores rurais assentados ou acampados, assalariados e temporários que residam ou não no campo. Estão ainda inclusos nessa definição, as comunidades tradicionais, como as ribeirinhas, quilombolas e as que habitam ou usam reservas extrativistas em áreas florestais ou aquáticas e ainda as populações atingidas por barragens, entre outras (BRASIL, 2013).

Inúmeros são os benefícios advindos da utilização de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar. Destacam-se o estímulo econômico para o produtor e a presença de gêneros alimentícios frescos e variados no cardápio. No entanto, estudos têm demonstrado dificuldades das Entidades Executoras (EE) em relação à aquisição destes gêneros, entre elas estão a falta de recursos financeiros e técnicos do agricultor para investir em sua produção, o que acarreta na produção e entrega dos gêneros nas escolas. (ALVES JUNIOR, 2012; SARAIVA et al., 2013; OLIVEIRA, 2013).

Neste sentido, este estudo teve por objetivo avaliar a adequação de quatro municípios do estado de Mato Grosso à Lei nº11.947/2009, no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e identificar as dificuldades das Entidades Executoras no tocante a esta temática.

1. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar a adequação de três municípios do estado de Mato Grosso à Lei nº11.947/2009, no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as principais dificuldades relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios do estado de Mato Grosso
- Avaliar a opinião dos nutricionistas a respeito da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Descrever os benefícios da utilização de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar;

2. REVISÃO DE LITERATURA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem sua origem na década de 1940, mas não foi possível concretizá-lo por falta de recursos financeiros, só então na década de 1950 sob a denominação “Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil” se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública (BRASIL, 2009a).

Em 1955 o decreto nº 37.106 instituiu a Campanha de Merenda escolar (CME) sendo de responsabilidade do Ministério da Educação, as campanhas e programas foram aperfeiçoados e em 1976 passa a fazer parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PRONAN), só então em 1979 se deu a denominação de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como é conhecido atualmente (BRASIL b, 2012).

O PNAE é responsável por garantir, de forma complementar, a alimentação durante o período de permanência na escola, para todos os alunos matriculados na educação básica das escolas públicas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, filantrópicas, comunitárias e confessionais do país, inclusive as escolas localizadas em áreas indígenas, de remanescentes de quilombos e alunos da educação especial (BRASIL, 2009). Desta forma, o PNAE atende aos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), estando presente em um dos eixos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) desde 2005 (BRASIL, 2009a; CARVALHO, 2009).

Neste sentido, o PNAE apresenta importância social e educacional, uma vez que objetiva o atendimento parcial das necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo, portanto, para a aprendizagem e para a formação de bons hábitos alimentares (NEITZKE, 2011), além de a alimentação escolar ser, em alguns casos, a única refeição realizada pelos alunos ao longo do dia (CARVALHO, 2009).

A administração do PNAE foi realizada pela Fundação de Assistência ao Estudante (FAE/MEC) até o ano de 1993, de forma centralizada, onde os gêneros alimentícios (formulados e industrializados) eram adquiridos pela FAE, por meio de

licitação, e produtos básicos eram adquiridos em instâncias estaduais por meio de critérios instituídos pela FAE e a Secretaria de Abastecimento (SPINELLI, 2002). Isto era desfavorável em muitos aspectos, como para o armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, além da impossibilidade de garantir a valorização da cultura alimentar local (CALDAS, 2013).

Assim, com a promulgação da Lei nº 8.913 de 1994, o PNAE passou a ser gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de forma descentralizada (BRASIL, 1994). Na descentralização os recursos orçamentários federais são repassados do FNDE para os estados, Distrito Federal e municípios em parcelas, garantindo a autonomia da gestão local na aquisição dos gêneros alimentícios (ABREU, 1995).

O repasse financeiro complementar, é feito da união diretamente para os estados e municípios, por dia letivo. O valor é calculado com base no censo escolar realizado no ano anterior ao atendimento. O valor por aluno é estabelecido de acordo com sua modalidade de ensino, sendo, R\$1,00 para creches e para ensino integral, R\$0,50 para pré-escola e para alunos que frequentam o atendimento educacional especializado no contra turno, R\$0,60 para escolas indígenas e quilombolas, R\$0,30 para ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos e R\$0,90 para alunos do programa mais educação (BRASIL, 2016).

A mudança para a administração descentralizada proporcionou a melhoria do sistema de transporte dos alimentos, reduzindo custos de distribuição dos produtos, possibilitou a inserção do comerciante e do pequeno produtor agrícola da região no contexto da alimentação escolar, o que além de contribuir para o desenvolvimento local, possibilita a oferta de alimentos que fazem parte dos hábitos alimentares dos estudantes, garantindo a valorização da cultura alimentar da região (BELIK, 2009).

Outro avanço proporcionado pela descentralização na administração do PNAE foi a previsão de um mecanismo de controle social, que culminou na criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em 2 de junho de 2000, o CAE representa a sociedade, desempenhando o papel de fiscalizar o gerenciamento do programa, que também é supervisionado pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público (PIPITONE, 2003; BRASIL, 2016).

Outro marco que merece destaque, é a inserção do profissional nutricionista como responsável técnico (RT) pelo programa e como membro do Quadro Técnico (QT) das

EEx., que ocorreu a partir da resolução nº 32 do PNAE no ano de 2006. A assumpção de responsabilidade técnica pelo nutricionista no PNAE favoreceu o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos, por meio da elaboração de cardápios balanceados, de acordo com os hábitos alimentares e a cultura alimentar da região. Favorecendo a ocorrência de mudanças positivas nas questões nutricionais da alimentação escolar, tais como a obrigatoriedade da inserção de frutas e hortaliças e a restrição ao açúcar, sódio e gordura saturada no cardápio, entre outras (CHAVES, 2013).

Em 2009, o PNAE passou a contribuir para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), por meio da Lei nº 11.947, que estabeleceu que no mínimo 30% do valor repassado pelo FNDE para compra dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar fossem investidos obrigatoriamente na aquisição de alimentos da agricultura familiar (do próprio produtor ou de suas organizações), priorizando comunidades indígenas, de remanescentes quilombolas, e produtores de assentamento da reforma agrária (BRASIL, 2009a).

A agricultura familiar surgiu como conceito e se legitimou perante o estado na década de 1990, quando da criação do PRONAF, que financia projetos coletivos ou individuais de agricultores familiares, oferecendo taxas mais baixas de financiamento (SILVA et al., 2015). É a forma predominante de produção agrícola em várias regiões do Brasil, tendo importância social e econômica, sendo a principal responsável pela comida que chega às mesas das famílias brasileiras, a Agricultura Familiar responde por cerca de 70% dos alimentos consumidos em todo o País (SANTOS, 2001; BRASIL, 2015).

Atualmente, considera-se agricultor familiar aquele que desempenha seu trabalho no campo, em área máxima de quatro módulos fiscais, que utilize mão de obra predominante da família, e cuja produção represente sua principal fonte de renda, incluindo os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2006a).

Para o fornecimento de gêneros alimentícios para o PNAE é necessário possuir uma Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). No caso das associações ou cooperativas de agricultores familiares, 70% dos sócios devem possuir DAP e 55% da produção da cooperativa deve ser oriunda dos sócios que possuem DAP. Em Mato Grosso, existiam em 2015, 70.767 DAP de pessoa física e 91 de pessoa jurídica (BRASIL, 2015; BRASIL, 2015).

Para seleção dos projetos, segundo a resolução nº4 de 2 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos e o grupo de projetos de fornecedores do território rural, terá prioridade sobre o do estado e este sobre o país (BRASIL, 2015).

Dentro de cada grupo é estabelecido o critério de prioridade para seleção, primeiramente serão selecionados os agricultores de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes. Em seguida os projetos de fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2015).

Dentro do critério de seleção, também está estabelecido a prioridade para os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

A Lei nº 11.947/2009 autoriza em seu §1º, do art. 14 a dispensa do procedimento licitatório para o atendimento da compra diretamente das organizações da agricultura familiar, regulamentada, posteriormente, por resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), possibilitando a utilização do instrumento chamada pública. Esse método de aquisição pode ser realizado desde que os preços sejam correspondentes em uma média do valor do mercado local, podendo aumentar ou diminuir dependendo do produto e tipo de produção a serem analisados, além desse critério os alimentos devem atender ao controle de qualidade (BRASIL, 2009; BRASIL, 2015).

A publicação dos editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da AF para a alimentação escolar, devem ser realizadas em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado (BRASIL, 20015).

A Resolução CFN nº 465/2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista do PNAE, traz em seu art. 3º as atividades obrigatórias do nutricionista, dentre elas, a utilização dos produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar priorizando a produção local. Além disso, o nutricionista deve acompanhar o processo de licitação e da

compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificação, quantitativos, entre outros).

A fim de aprimorar a execução dos procedimentos da compra da agricultura familiar e dar cumprimento ao art. 14 da Lei nº 11.947/2009, destaca-se que, ainda que seja conferida ao nutricionista, autonomia no planejamento dos cardápios, é necessário resguardar que a oferta da alimentação escolar respeite a cultura alimentar regional, a sazonalidade, a diversificação e a vocação agrícola local (BRASIL, 2016).

No entanto, apesar do grande avanço econômico, social e para a saúde e nutrição representado pela inserção de alimentos da agricultura familiar no PNAE, estudos têm demonstrado dificuldades no cumprimento, por parte das EEx em relação do percentual mínimo a ser adquirido da agricultura familiar, e ainda, por parte dos agricultores familiares, em se adequarem para o atendimento à legislação vigente (ALVES JUNIOR, 2012; SARAIVA et al., 2013; OLIVEIRA, 2013).

Dados do FNDE mostram que no ano de 2014, no estado de Mato Grosso alguns municípios conseguiram e ultrapassar o percentual estipulado, alcançando o percentual de 100,46% de recursos investidos na compra de gêneros alimentícios da AF, enquanto outros não utilizaram o recurso destinado para aquisição desses gêneros (FNDE, 2014).

Saraiva et al. (2013), ao analisar dados de pesquisa realizada pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade de Brasília (CECANE/UnB) em 2010, que estudou o panorama de compras de alimentos provenientes da agricultura familiar em todo o Brasil, identificou que a Região Centro-Oeste foi a que apresentou maiores dificuldades na aquisição, utilizando apenas 35,3% do total que deveria ter sido destinado à compra destes gêneros. Ao contrário, a região Sul se destacou, utilizando 71,3% do total dos recursos que deveriam ser aplicados na aquisição de alimentos da AF.

Acredita-se que a dificuldade observada pelos municípios da região Centro-Oeste deva-se, ao menos em parte, à irregularidade e inconstância no fornecimento de alimentos, provocada pelo predomínio da produção ligada ao agronegócio e, portanto, pouca oferta agrícola familiar (SARAIVA et al., 2013). De fato, a região Centro-Oeste possui apenas cerca de 5% dos estabelecimentos de agricultura familiar no país (menor percentual), enquanto que a região Sul possui cerca de 20% (IBGE, 2006).

Estudos realizados em municípios das regiões sudeste e nordeste para identificar as dificuldades enfrentadas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar apontaram para limitações envolvendo escolaridade dos agricultores, que em sua maioria

são analfabetos, especialmente em relação à nota fiscal, que está sob responsabilidade do agricultor familiar; desconhecimento, por parte dos agricultores, quanto à estocagem, beneficiamento, distribuição e organização das rotas de entrega, dificultando o fornecimento em quantidade adequada de produtos frescos e de qualidade às escolas; e ainda a pouca variedade de alimentos fornecidos, pois a monocultura geralmente predomina (ALVES JUNIOR, 2012; OLIVEIRA, 2013).

Em relação à escolaridade dos agricultores familiares, Alves Júnior (2012) destaca ainda a dificuldade em relação ao cadastro, contato com órgãos competentes, compreensão de termos e contrato, dificuldade no acesso às agências bancárias, entre outros.

Devido a importância do PNAE como uma política que gera benefícios em adquirir gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, sendo esta uma alternativa de geração de renda para os agricultores, ocasionando o desenvolvimento local, assim como a melhoria da qualidade nutricional da alimentação escolar, devido a oferta de gêneros frescos no cardápio, e conseqüentemente, mais saborosos e com maior aceitação pelos alunos. A logística para o transporte de alimentos que percorrem grandes distâncias, quando não produzidos localmente, pode prejudicar a qualidade nutricional, a aparência e as características organolépticas dos alimentos. As dificuldades na aquisição desses gêneros precisam ser enfrentadas e superadas, embora o caminho a ser percorrido neste sentido seja longo.

3. MÉTODOS

4.1 LOCAL DO ESTUDO

Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, de natureza exploratória, realizada em quatro municípios mato-grossenses, que foram denominados nesse trabalho como: M1, M2 e M3.

A economia do estado é baseada na produção agrícola e na pecuária. Em 2006 o censo agropecuário levantou 108.369 estabelecimentos agropecuários de proprietários individuais e 139 cooperativas em todo o estado (IBGE, 2006).

4.2 SUJEITOS DA PESQUISA

Participaram do estudo todos os nutricionistas membros do quadro técnico e responsáveis técnicos dos quatro municípios estudados, totalizando seis profissionais. Foram excluídos os nutricionistas com tempo de trabalho no município inferior a seis meses, a fim de evitar que a inexperiência naquele município interferisse nos resultados.

4.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por uma graduanda do curso de Nutrição, devidamente treinada, nos anos de 2015 e 2016. Além da pesquisa bibliográfica, realizou-se entrevistas focalizadas com os nutricionistas do PNAE dos municípios estudados.

A entrevista focalizada é um método em que o entrevistador permite ao entrevistado falar livremente sobre o assunto, mas, quando este se desvia do tema original, esforça-se para a sua retomada (GIL, 2008). Desta forma, este método foi escolhido por valorizar a presença do investigador e ao mesmo tempo garantir a liberdade e espontaneidade ao entrevistado para transmitir as informações desejadas. Acredita-se que desta forma a investigação foi enriquecida, pois permitiu a escuta da fala livre do entrevistado.

Para a realização da entrevista utilizou-se um roteiro semiestruturado, composto por perguntas que permitissem obter informações a respeito da aquisição dos gêneros alimentícios da AF para o PNAE, no qual incluíram-se perguntas a respeito da Lei nº 11.947/2009, sobre os fornecedores, suas instalações e suas organizações.

Os entrevistados foram estimulados a apresentar opinião a respeito das limitações existentes em relação à aquisição dos gêneros da AF e possíveis soluções. Além dessas questões em função dos objetivos da pesquisa, foram feitas perguntas sobre as atribuições do nutricionista no contexto do programa. Todas as entrevistas foram gravadas em aparelho de áudio e posteriormente transcritas.

4.1 ANÁLISE DOS DADOS

Em seguida foram realizadas leituras das falas dos sujeitos, primeiramente, para uma análise imediata do conteúdo exposto, e em um segundo momento para identificar relações entre diferentes pontos das falas e os conteúdos que expunham os objetivos do estudo.

4.2 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário Júlio Muller sob parecer nº1.443.744 e atende aos aspectos éticos estabelecidos na Resolução nº 466 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Os nutricionistas convidados a participar do estudo receberam informações referentes aos objetivos da pesquisa e à sua participação no estudo. A entrevista somente foi realizada após leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A entrevista foi realizada em ambiente tranquilo, procurando sempre respeitar a privacidade do entrevistado, deixando-o à vontade para responder as questões.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram entrevistados todos os nutricionistas pertencentes ao PNAE, dos três municípios estudados, sendo três responsáveis técnicos e três membros do quadro técnico.

Os municípios têm perfis socioeconômicos que vão desde a economia centralizada no comércio, indústria, na prestação de serviços especializados, como indústrias extrativas e de transformação, até aqueles com atividade econômica voltada para o turismo ecológico. Nos três municípios a alimentação escolar se dava pela autogestão, ou seja, os municípios e as escolas são responsáveis pela produção e distribuição da alimentação escolar. A caracterização do número de escolas e alunos pode ser observada na Tabela 1 (BRASIL, 2010).

Tabela 1- Total de nutricionistas, escolas e alunos de quatro municípios de Mato Grosso, em 2015.

MUNICÍPIO	TOTAL DE NUTRICIONISTAS	ESCOLAS URBANAS	ESCOLAS RURAIS/INDÍGENAS	CMEI	CRECHES	ENTIDADES FILANTROPICAS	TOTAL DE ALUNOS
M1	4	82	8	7	52	25	64.147
M2	1	15	-	-	4	-	800
M3	1	15	-	-	1	-	2.000

Fonte: Dados da pesquisa.

Segundo os parâmetros numéricos estabelecidos na Resolução do CFN nº 465/2010, o qual estabelece valores mínimos de referência para contratação de nutricionistas por unidade executora do PNAE, os municípios apresentaram um número insuficiente de nutricionistas (CFN, 2010).

O CFN nº 465/2010, estabelece que um município deveria ter um nutricionista RT e um nutricionista no QT para cada 500 a 1.000 alunos. Acima de 5.000 alunos, o município deveria possuir 1 nutricionista RT e 3 nutricionistas QT e mais 1 no QT a cada fração de 2.500 alunos.

De acordo com o número de alunos do município M1, ele deveria ter 29 profissionais atendendo no PNAE. Representando a inadequação de 86%.

No município M2 existe apenas um nutricionista RT no PNAE, sem profissionais atuando no QT, o que representa uma proporção de um nutricionista para 800 alunos, ou seja, 60% a mais de alunos que o parâmetro numérico estabelecido.

O município M3 possui a inadequação de 66%, pois segundo o parâmetro estabelecido para o atendimento de 1.001 a 2.500 alunos, o município deve possuir no mínimo 1 nutricionista como RT e 2 nutricionistas no QT.

Para se conhecer a opinião dos nutricionistas a respeito de sua função no PNAE foi questionado ao profissional a visão que tinha em relação ao papel do nutricionista no programa. As respostas obtidas demonstraram a diversidade da opinião dos profissionais em relação a sua inserção no contexto do programa, porém, mesmo citando atribuições distintas, todos os nutricionistas que responderam essa questão mostraram-se cientes de sua responsabilidade no programa, como pode-se observar nas falas a seguir:

N5 M2: “Á nutricionista ela fica, (...) na parte administrativa, no PNAE, ela organiza quanto ao número de alunos, a quantidade de produtos que de que vai para as escolas, a parte de educação nutricional também fica nutricionista, visitas nas escolas, vistorias, controle de qualidade dos produtos, tudo isso tem que tá por dentro né, de como que tá funcionando as escolas, ver também como está o armazenamento, higienização nas escolas, se as merendeiras estão usando os EPIs, que é touca, uniforme, avental, sapato fechado essas coisas”.

N6 M3: “O meu papel... O PNAE, por ser um Programa Nacional de Alimentação Escolar, nós como nutricionistas, nós temos um papel de suma importância, porque lá nós vamos estar é fornecendo né a nossas crianças, nossos alunos, né que é nossa principal clientela, os alunos da rede municipal, é fornecendo aos nossos alunos uma alimentação adequada, (...) de valor nutricional adequado, para ajudar no crescimento, desenvolvimento dos nossos alunos da escola”

Na resolução do CFN nº 465/2010 estão apresentadas as atribuições obrigatórias do nutricionistas no PNAE, que entre outras, estão as de coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

Segundo Chaves et al (2013), apesar do conhecimento das suas atribuições, o nutricionista enfrenta barreiras na execução, pois diversas vezes se encontram sobrecarregados por atividades burocráticas e administrativas.

Segundo o autor, pelo fato das atividades administrativas demandarem urgência o nutricionista acaba negligenciando as atividades mais complexas, que necessitam de disponibilidade de materiais e de outros profissionais de apoio, como a avaliação nutricional, testes de aceitabilidade e atividades de educação alimentar e nutricional. Neste sentido, percebe-se a complexidade da atuação do nutricionista no âmbito do PNAE, pois além dos aspectos específicos da profissão, exerce ainda inúmeras atividades de responsabilidade administrativa.

A Resolução CFN nº 465/2010, também traz como uma das atribuições do nutricionista do PNAE, sua participação na chamada pública e a utilização dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, priorizando a produção local, respeitando a cultura alimentar regional, a sazonalidade, a diversificação e a vocação agrícola local (BRASIL, 2016).

Conforme registro do censo agropecuário (2006), no município M1, dos 1.311 estabelecimentos rurais, 78,64% eram de agricultura familiar. Em contraponto ao número superior de estabelecimentos de agricultura familiar, ao observarmos a área ocupada, estes estavam distribuídos em apenas 11,11% do total de hectares. Não foram encontrados dados dos demais municípios estudados, porém acredita-se que essa característica seja uma representação de todo o estado de Mato Grosso (BRASIL, 2006)

Considerando os dados do censo agropecuário de 2006, ao analisar o índice de Gini, (instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo) a respeito da distribuição de terras agrícolas nos períodos intercensitários 1995-1996 a 2006, destaca-se a região Centro-Oeste como uma das regiões com maior desigualdade na distribuição de terras.

A região Centro-Oeste vem acompanhando o processo de modernização produtiva e a inserção no mercado mundial de *commodities* agrícolas. Um dos fatores para tal ocorrência se dá por estar situada na área de predomínio do bioma do cerrado, onde ocorre a produção em larga escala de grãos, como a soja e milho, além do algodão. Pode-se afirmar que a monocultura fez por reforçar a desigualdade que marcava a região, historicamente ocupada pela pecuária ultra extensiva.

A agricultura familiar no município M1 é voltada para o autoconsumo, mas se apresenta como uma alternativa socioeconômica para população do campo, o que pode ser vista como forma de diversificação das atividades econômicas do pequeno produtor, possibilitando o aumento de sua renda, assim como a preservação de hábitos culturais,

promovendo o sustento e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e seus familiares (MELLO, 2011).

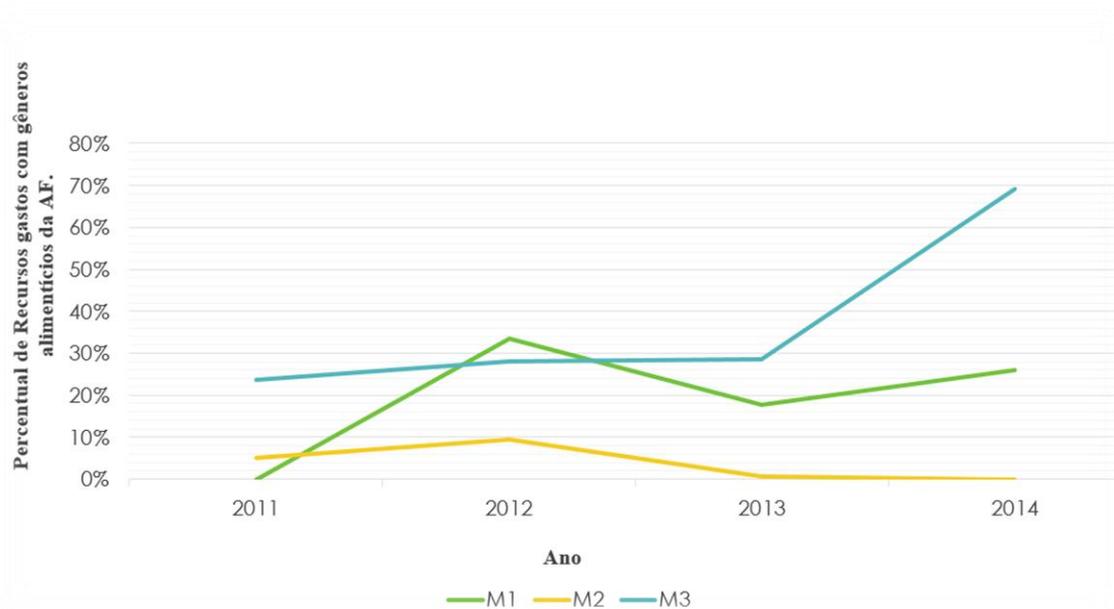
Segundo Castelões (2005), a agricultura familiar foi considerada um segmento marginal durante muito tempo, com pouca relevância para os interesses econômicos da sociedade capitalista, principalmente quando comparada com a agricultura de grande porte, que prioriza a monocultura. A valorização dos produtos de monocultura de grande porte em relação aos produtos provindos da agricultura familiar, geravam desinteresse pelo governo em fomentar políticas públicas que favorecessem o agricultor familiar.

Apesar disso, a agricultura familiar é uma opção viável para a resolução de problemas, como o desemprego, a fome e a desnutrição, proporcionando o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda no meio rural. O suporte de políticas públicas fortalecidas pelo apoio local pode transformar a agricultura familiar em uma grande potência de desenvolvimento descentralizado, voltado para a sustentabilidade (SANTOS, 2001).

Em relação à produção de alimentos da agricultura familiar, o município M1, em 2009, possuía 386 estabelecimentos de agricultura familiar, e 58 de agricultura convencional, que foram responsáveis pela produção de alimentos de lavoura temporária, como a mandioca (60,48%), a cana-de-açúcar (20,67%), abacaxi (9,45%), milho em grão (4,68%), e a melancia (2,77%). Na lavoura permanente haviam 73 estabelecimentos de agricultura familiar e 44 estabelecimentos de agricultores convencionais, que produz alimentos como, banana (52,23%), manga (41,97%) e coco-da-baía (5,87%), (IBGE, 2009).

O gráfico 1 apresenta o percentual de recursos investidos na aquisição de gêneros alimentícios da AF, de 2011 a 2014. Os dados são preliminares, extraídos do Sistema de Gestão de Contas (SIGPC), que foi contabilizado a partir de 2011. Os registros do SIGPC são realizados por gestores públicos, responsáveis pela execução do PNAE, nos estados e municípios.

Gráfico 1. Percentual de Recursos Investidos na aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE de 2011 a 2014.



É possível observar no Gráfico 1, que os municípios M1 e M2 tiveram um decréscimo do percentual de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF do ano de 2012 com relação a 2014, enquanto o município M3 apresentou aumento significativo deste percentual em 2014 em relação aos anos anteriores, atingindo mais que 30%, percentual mínimo estabelecido de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF.

Para conhecer os alimentos que têm sido adquiridos pelos municípios por meio da chamada pública, os nutricionistas foram questionados sobre os alimentos adquiridos no ano de 2015. Os resultados estão apresentados na Tabela 2. Destaca-se, no entanto, que em relação ao percentual de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF, os dados apresentados referem-se aos valores mais recentes disponíveis no site do FNDE, que correspondem ao ano de 2014.

Tabela 2- Percentual de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF, em 2014 e alimentos adquiridos da AF em 2015, nos três municípios estudados.

MUNICÍPIO	% *	ALIMENTOS ADQUIRIDOS DA AF EM 2015**
M1	25,94%	Abacaxi, abóbora verde, abóbora paulista, agrião, alface, arroz, banana maçã, banana nanica, banana da terra, batata doce, berinjela, beterraba, cenoura, chuchu, couve, iogurte de coco e de morango, leite desnatado e integral, limão, mamão formosa, macarrão, mandioca, manteiga, melado de cana, melancia, melão, óleo de soja, peito de frango, pepino, polpa de frutas, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, rapadurinha de cana e tomate.
M2	0,00%	Abóbora, banana, mandioca e peixe.
M3	100,46%	Abóbora, abobrinha verde, alface, banana da terra a banana nanica, cheiro verde, couve, mandioca, mamão e maxixe.

* Percentual de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF para o PNAE no ano de 2014.

** Alimentos adquiridos da AF, no ano de 2015, segundo informações coletadas em entrevista.

Segundo informações obtidas em entrevista, os municípios adquiriram alimentos de produtores organizados em grupos formais e informais, bem como de produtores individuais, de procedência do município e de municípios vizinhos. No entanto, nos municípios M1 e M2, a quantidade adquirida não foi suficiente para atender o valor mínimo de 30% de recursos gastos com gêneros alimentícios da AF devido ao escasso número de agricultores regionais que apresentaram projetos para participar da chamada pública no ano de 2015, motivo que levou o município M1 a incluir produtos de agricultores familiares do Rio Grande do Sul no ano de 2015, segundo informações coletadas do Responsável Técnico do PNAE.

Segundo Oliveira (2013), que estudou dois municípios de Minas Gerais em relação a aquisição de gêneros da AF para o PNAE, municípios de regiões metropolitanas, que em geral apresentam grande demanda de produtos, possuem maior dificuldade em adquirir alimentos de pequenos produtores, pois, muitas vezes, a produção destes é insuficiente para a demanda apresentada. Além disso, outras dificuldades na aquisição de produtos da AF foram relatadas pelos nutricionistas entrevistados, como a aquisição de produtores locais, como pode ser observado em suas falas:

N1 M1: *“Olha nós temos dificuldades (...), nós conseguimos ano passado adquirir esses produtos aqui do local, é no caso da região, porque conforme a lei a gente tem que dar prioridade primeiro para os agricultores locais, e depois expandir para os demais né, então a gente ainda tem essa dificuldade, a gente está caminhando aos pouquinhos, já temos agricultores aqui da região (...) mas queremos que tenha mais produtores aqui de (...) para nos fornecer.”*

N2 M1: - *“No caso do município (...) ele não tem tantos é, fornecedores, da agricultura familiar, que entregue os alimentos tudo prontinho como a gente precisa. ”*

N4 M1: - *“Devido à escassez né? No município não tem a quantidade que a demanda precisa, né, eu acho que essa é a maior dificuldade. ”*

N5 M2: - *“Às vezes tem região que não tem todos esses produtos que a gente pede pela chamada pública né (...) aí o problema assim, as vezes tem uma região produz é sei lá, ‘dois tipos de alimento’ e tem outra região que é a 100 Km de distância que produz mais entendeu? Então eu não consigo entregar tudo pra todas as escolas, aí fica faltando, então eu consigo comprar mais mesmo do mercado, não consigo entregar todos as verduras nas escolas”*

A Lei 11.947/2009 estabelece em seus critérios de seleção de fornecedor que deve-se dar preferência a agricultores locais, logo após da região e em caso de inviabilidade dos anteriores adquirir de agricultores em nível nacional, respeitando a ordem citada. Porém não adquirir de agricultores familiares locais, do município ou região contradiz com o objetivo proposto pela legislação, que é de fomentar a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizar os hábitos alimentares locais.

A utilização do capital gasto pela Prefeitura no PNAE com fornecedores da própria região, promovem o aumento e diversificação da produção, beneficia o fortalecimento da economia local, diminui o êxodo rural, promove a abertura de novos mercados após o início das vendas para a prefeitura, garante a renda e aumento da qualidade de vida dos produtores, possibilita a formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e adesão a programas e participação em cooperativas/associações, entre outras melhorias (TURPIN, 2009).

Em um estudo realizado por Putnan (1996) na região norte da Itália, o qual se tornou referência nos anos 90 para formulação de estratégias de Desenvolvimento Local e Regional, é afirmado que principal razão dos insucessos de algumas regiões é a incapacidade de cooperação mútua. Ele apresenta como solução para o alcance da cooperação a conquista da confiança de todos os envolvidos no processo de desenvolvimento, que deveriam assumir compromissos baseados em regras pré-estabelecidas.

O estabelecimento de uma boa relação entre os envolvidos do processo, como nutricionistas, e os agricultores locais, pode ocorrer com intuito de conhecer as características da agricultura local, estabelecer compromissos e regras e fortalecer essas parcerias, minimizando as dificuldades no processo de aquisição e entrega dos gêneros alimentícios da AF.

O fato da chamada pública ser feita anualmente, também se apresentou como um fator que dificulta a aquisição de alimentos da AF para o PNAE nos municípios estudados, pois ao licitar os gêneros alimentícios a serem utilizados ao longo do ano, o responsável técnico considera que aquele alimento seja entregue nas quantidades e no período exigidos na chamada.

Desta forma, ao estabelecer o compromisso com o PNAE, o agricultor deveria garantir que o alimento fosse entregue. Porém, isso não ocorreu em todos os municípios, como pode ser observado nos discursos:

N2 M1:- *“A gente pede pra eles quais são os produtos que eles tem pra entregar, eles passam aquela lista, mas chega na hora que a gente precisa realmente eles não tem condições.”*

N5 M2:- *“a produção também não dá o ano inteiro né, as vezes é, por exemplo ‘Sei lá! Mandioca, mandioca até que dá o ano inteiro, mas não é toda época que tá boa (...) Porque é mais aquela coisa rústica né, de produtor, de produtores mais simples né, então eles não tem produção o ano inteiro, então ai eles entregam uma, duas vezes por mês ai depois não entrega mais, entendeu? Ai só fica só dois meses consumindo a escola ‘tomate’ e o resto do ano não, ai pra gente ai fica faltando, se eu não compro do mercado né, ai fica sem, ai eu não posso eu tenho que licitar essas coisas né.”*

N6 M3: - *“Às vezes um produtor não tem a quantidade suficiente para estar fornecendo né, e ai as vezes ele coloca lá na chamada pública e digamos que ele colocou mandioca, e ainda visando plantar a mandioca, (...) ele nem tem esse produto lá, mas como ele quer vender:- Coloca o produto ‘x’ ai que daqui a três meses eu vou ter ele. As vezes isso acaba prejudicando o outro produtor que tem o produto, (...) a maioria das vezes, não tem irrigação então o plantio dele é safra, (...), se é por ano a chamada pública, e se eu solicito 1000 Kg de abóbora, e as vezes aquele produtor só vai ter aquela abóbora no período da safra, ai já quer entregar toda a abóbora nesse mês que foi da safra, né, então isso ai é a maior dificuldade.”*

O mesmo problema em relação a entrega dos produtos foi evidenciado no estudo de Oliveira (2013), em dois municípios de Minas Gerais, onde o volume de alimentos necessários era muito maior do que a associação conseguia produzir. Apesar de ter sido realizada uma confirmação prévia, os fornecedores de hortifrútiis cumpriram com menos de 50% do compromisso que se propuseram.

Em São Lourenço do Sul-RS, também foi descrita a irregularidade na entrega de produtos da agricultura familiar devido à sazonalidade, o que dificultava o processo de

aquisição. Neste caso exigiu-se uma adequação por parte dos agricultores, para que tivessem o produto acessível por um período maior, por meio de reformulações de técnicas agrícolas. Com intuito de sanar as dificuldades na irregularidade das entregas, foram realizadas algumas medidas, como na falta de algum alimento realizar a troca por outro previsto na chamada pública de igual valor (CORRÊA, 2011).

Destaca-se a importância de haver um bom conhecimento técnico e capacitação do profissional nutricionista, como RT do processo de aquisição dos gêneros provenientes da AF, que além do estabelecimento de uma boa relação com os agricultores, deve deter de conhecimento a respeito da vocação local e conhecimento de safras, para elaboração de um cardápio que respeite as características da produção local de alimentos.

O estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Agricultura do município, a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER), entre outras, para facilitar a comunicação entre os envolvidos na chamada pública, também é importante e pode contribuir para minimizar as dificuldades.

A Lei 11.947/2009, no Artigo nº29 determina que o preço de aquisição dos gêneros alimentícios seja definido pela EEx., com base no preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

A falta de recursos dos agricultores familiares para investir em sua produção, foi vista pelos nutricionistas como uma dificuldade vivenciada pelo agricultor. Um dos fatores relatados foi a falta de transporte do produtor, o que pode ser um obstáculo na entrega dos alimentos nas escolas, como evidenciado nos relatos a seguir:

N5 M2: - “Ah, então a gente tem muita dificuldade né, esse programa do PAA, porque lá as escolas são muito distante uma da outra entendeu? (...) Então eu não consigo entregar tudo pra todas as escolas, ai fica faltando.”

N2 M1:- “Eles não tem recurso (...) entrega 500 kg de batata, 200 kg de outro produto, eles ficam pobres, dá mais de 6 viagens pra poder entregar o seu produto, entende? Então se a gente fosse também, escolher carro, ou visualizar, ahhh!! tem que ser um carro climatizado! A gente nem pegaria produtos de certos agricultores, entendeu? Então é essa deficiência que eles tem.”

N3 M1:- “Humm, deixa eu ver qual é a dificuldade deles.. A eles não tem como levar os produtos, a questão do transporte de não ter como levar os produtos.”

No município M3, a dificuldade dos agricultores em relação ao transporte dos gêneros foi solucionada pela prefeitura, que disponibiliza carro próprio que para esse fim, demonstrando como o gestor pode auxiliar no processo da aquisição de gêneros da AF.

N6 M3:- ‘‘Eu tenho uma relação muito boa com eles, inclusive eu até ajudo eles, então eu visito, eu passo visita, as vezes nós temos um caminhão baú que entrega a merenda, se eles entram em contato comigo e se eu entro em contato com eles, eu vou até a localidade ‘:- olha, tal dia eu vou estar na escola tal, você tem produto? Então onde eu passar na escola eu vou até a sua localidade e pego a sua mercadoria’’.

O estabelecimento de uma boa relação do nutricionista com os agricultores mostra-se como uma estratégia de manter o AF no PNAE, como evidenciado nos parágrafos anteriores, ao perguntar a respeito da participação do profissional nutricionista na chamada pública, os três que responderam, citaram além das atribuições descritas pela Resolução do CFN nº 465/2010, que é de fazer a utilização dos produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar priorizando a produção local. Além de acompanhar o processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica como a especificação e parâmetros quantitativos.

Sabendo da importância social da inclusão da AF no PNAE, e a responsabilidade do nutricionista nesse contexto, mostra-se a relevância do profissional deter o conhecimento das competências impostas pela Resolução do CFN nº 465/2010. Ressalta-se que ao perguntar a respeito da Lei nº 11.947/2009, a nutricionista N5, mostra certo desconhecimento em suas falas em citar Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fazendo confusão com a Lei nº 11.947/2009 com a Lei nº 6.959/2009 que regulamenta a Lei do PAA.

O PAA tem por objetivo utilizar mecanismos de comercialização, que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção. O Art. nº 4 da resolução nº 59 de 2013, traz que nos casos de atendimento às redes de ensino, os projetos ou propostas de participação deverão ser aprovados pelo RT do PNAE no município ou estado.

No município M3, o nutricionista relatou que desempenha, muitas vezes além de suas atribuições, a função de elaborar o projeto para os agricultores, pois estes apresentam muita dificuldade na elaboração dos projetos para a chamada pública. A burocracia foi vista por todos os nutricionistas entrevistados como uma barreira no processo de inclusão do agricultor familiar, conforme os trechos a seguir:

N1 M1: - *“Eu acho que agora com essa nova resolução, como o agricultor individual também pode participar é diminuiu bastante as dificuldades, porque antes eles tinham que ter, é estar organizados, exigia muitos documentos, tanto cooperativa como associação tinha que ter CNPJ, continua tendo que ter essa documentação, mas o agricultor individual ele já pode participar, então assim, acredito que as cooperativas a maior dificuldade é a questão da documentação, deles estarem documentados.”*

N3 M1:- *“É relativa a documentação, e a maior dificuldade do agricultor, né pra conseguir.”*

N4 M1:- *“Por ser pessoa simples, então o, vamos dizer o órgão, o município, dificulta um pouco fazendo muita burocracia, pedindo muita documentação para o agricultor, e às vezes por ele não ter toda a documentação que é exigida, ele acaba tendo que ficar fora do processo licitatório.”*

N5 M2:-*“A prefeitura também é muito burocrática, a documentação demora demais, por exemplo agora, eu tô em abril até hoje não saiu ainda o processo de chamada pública, então a gente tá desde fevereiro sem um tipo de verdura mais né, para complementar na merenda porque eles gostam muito de comer carne com mandioca, é coloca uma batata doce, essas coisas assim né, que é mais regional, banana, banana da terra, banana verde, aí então eu não consigo estar entregando assim, atingir a porcentagem, que eles pedem que é até 30% né? O máximo que eu consegui acho que foi 5% que eles pedem a gente conseguiu complementar mais com peixe, o peixe a gente compra do PAA, a gente consegue bastante, agora o resto não, muito pouco.”*

Quando perguntado aos nutricionistas a respeito de sua opinião quanto a dificuldade que os agricultores enfrentam, para fornecer alimentos para o PNAE, a burocracia nas diferentes etapas do processo foi relatada pelos nutricionistas,. Entre elas, a documentação exigida para inserção do AF familiar na participação do programa, principalmente na elaboração do projeto. Outra etapa abordada em entrevista, vista como barreira burocrática é a demora da prefeitura em executar o processo da chamada pública, assim como efetuar o repasse financeiro aos agricultores.

O estudo de Corrêa (2011), evidenciou dificuldade dos AF em lidar com a burocracia do programa, como na emissão de notas fiscais, preenchimento de formulários e toda a documentação exigida. Os resultados do seguinte estudo demonstraram a mesma dificuldade em elaborar projetos e a elaboração e emissão de notas fiscais, vivenciada pelos agricultores familiares dos municípios M1 e M3, mostrando ser um fator que distancia os pequenos produtores a participarem da chamada pública, e a permanência dos que já estão participando do PNAE.

A falta de orientação técnica também foi exposta pelos nutricionistas, como um fator que dificulta o processo de inserção do agricultor familiar no PNAE, assim como a ausência de parcerias com órgãos competentes para orientar o pequeno produtor, induzindo a comunicação entre os agricultores, formando organizações como cooperativas, como observado nos discursos:

N2 M1: - “*Eu sinto que eles não têm recurso, e os que tem não tem união pra ajudar os outros, entendeu? Mesmo que em forma de cooperativa, tem essa deficiência. Um vem com um carro grande, todo equipado, o outro vem entregando, num, exemplo ai, um palio.*”

N1 M4:- “*O produtor acha difícil, o produtor ele não tem as vezes, ele não tem orientação de um técnico né, por exemplo o que plantar, quanto plantar, (...) eu vejo que o produtor tá muito sozinho, eu acho que ele teria que ter né em (...) tem EMPAER, entendeu eu acho que tinha que ter assim ter mais a unidade entre os técnicos e o próprio produtor para estar dando essas orientações para ele (...) o que ele tiver a mais na produção dele, ele tem que dar um jeito de estocar esses produtos né? E ai acho que cabe ajuda até de autoridade, secretaria de agricultura, a EMPAER, a própria prefeitura pra tá dando essa orientação para esses produtores, né?*”

Os municípios de Rolante e Dois Irmãos- RS se tornaram um exemplo em como ultrapassar as barreiras burocráticas. Em Rolante, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural elaborou o diagnóstico do meio rural, com base na visão das famílias, por localidade e no município, onde foram abordados os cenários, as potencialidades e dificuldades, com intuito de estabelecer uma estratégia para capacitar e apoiar agricultores interessados na legalização de agroindústrias e no processo de acesso ao mercado da alimentação escolar, utilizando como estratégia a ampla troca de informações (TRICHES & SCHNEIDER, 2010).

No município de Dois Irmãos-RS, foram realizadas ações em conjunto entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agricultura, que viabilizaram a implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), promovendo a inserção de novos produtores aptos para fornecer o produto aprovado no ponto de vista sanitário, para o PNAE. Outra ação promovida, foi a parceria entre técnicos da prefeitura e da EMATER/RS e instituições, estabelecendo uma confiança baseada através do conhecimento do processo de produção dos alimentos. (TRICHES & SCHNEIDER, 2010).

Os agricultores de São Loureço do Sul-RS contam com o auxílio para orientação na elaboração de projeto, da Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS), no que se refere a políticas públicas acessadas pelos agricultores familiares, auxiliando em vários momentos, desde o preenchimento de DAP, até os encaminhamentos para a legalização das agroindústrias (CORREA, 2011).

As evidências demonstram a possibilidade de dar suporte ao agricultor familiar, em consequência, promovendo melhorias, como a inserção de novos produtores na chamada pública e a qualificação dos que já participam. Os municípios estudados possuem entidades de apoio ao agricultor, que poderiam desempenhar a função de

assessoria, como a Secretaria de Agricultura e a EMPAER. A busca de parcerias entre as secretarias mostra-se como uma alternativa para minimizar as dificuldades enfrentadas no processo de aquisição de gêneros da AF para o PNAE.

No estudo de Turpin (2009) foram classificados doze diferentes tipos de iniciativas de apoio à agricultura familiar por meio da alimentação escolar, pelo PAA, em 250 municípios. Entre as iniciativas estavam o “Fortalecimento Político e Institucional da Agricultura Familiar pela Prefeitura”, “Apoio em Infraestrutura de Beneficiamento e para Regularização de Exigências Sanitárias”, “Estímulo e Capacitação para Cooperativismo e Associativismo”, entre outras.

Em termos de distribuição das iniciativas nas regiões, constatou-se que a região Sul desenvolveu quase todas as iniciativas, e o Centro-Oeste foi a região teve o menor número de diversificação de apoio, priorizando as associadas à comercialização dos produtos. Os resultados demonstraram o PNAE como um propulsor do Desenvolvimento Local nos municípios estudados (TURPIN, 2009).

Pode-se identificar, após a leitura dos depoimentos, que o número reduzido de agricultores familiares que enviaram projetos na região é um fator que dificulta a aquisição de gêneros alimentícios locais. A falta de treinamento técnico é um fator importante, que dificulta todo o processo logístico desde a chamada pública até a entrega. O treinamento é uma estratégia que possibilita a capacitação dos agricultores para ações que requerem conhecimentos mais aprofundados em temas específicos de produção, logística e gestão.

A inviabilidade da entrega de gêneros que foram licitados previamente, e a falta de orientação para elaboração do projeto para chamada pública mostraram-se como uma dificuldade, em todos os municípios estudados, o que pode ser solucionado por meio de diálogo e interação das Secretarias de Agricultura Familiar e Educação, para estabelecer uma estratégia facilitando a comunicação e auxiliando o pequeno produtor rural a participar de forma adequada ao programa.

5. CONCLUSÃO

As entrevistas possibilitaram alcançar o objetivo proposto pelo trabalho, que foi avaliar a adequação de três municípios mato-grossenses à Lei nº11.947/2009, no que se refere a utilização de no mínimo 30% dos recursos investidos na aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os resultados apontam que apenas o município M3 conseguiu atingir a porcentagem mínima estipulada, de 30% dos recursos destinados a aquisição de gêneros alimentícios da AF, e dois municípios não conseguiram atingir por diversos fatores que dificultam o processo de aquisição. Entre eles destaca-se o número reduzido de agricultores familiares locais que se inscreveram na chamada pública, somado à falta de recursos e orientação técnica desses produtores, para conseguirem participar de todas as etapas desde a chamada pública até a entrega dos gêneros alimentícios.

A opinião dos nutricionistas a respeito da aquisição de gêneros alimentícios da AF, demonstraram que o profissional nota diversas dificuldades no processo de aquisição, desde as etapas burocráticas impostas pelo programa, como a falta de orientação técnica por entidades especializadas no contexto rural.

Ressalta-se a importância de ter um reforço técnico, que oriente todos os participantes do programa, pois, ficou claro durante as entrevistas as dificuldades vivenciadas pelos agricultores em se adequar as normas exigidas pela Lei 11.947/2009. Contudo, ressalta-se o empenho realizado pelos nutricionistas em aproximar os pequenos produtores do programa.

Considerando a complexidade do assunto abordado nesse trabalho, sugere-se a elaboração de novos estudos aprofundando o tema. Em virtude da importância social que a agricultura familiar representa no Brasil, novos estudos podem propor novas alternativas, que facilitem o acesso do pequeno produtor rural a políticas públicas como o PNAE.

Por fim, espera-se que esse estudo possa contribuir para discussão sobre a temática da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito acadêmico assim como em outro âmbito correlato.

6. REFERÊNCIAS

ALVES JUNIOR, T. A. **Agricultura familiar e alimentação escolar: o PNAE no sertão**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2012.108p.

ABREU, M. Alimentação Escolar na América Latina: programas universais ou focalizados/políticas de descentralização. **Merenda Escolar**, v.15, n. 67, 1995.

BELIK, W. CHAIM, N. A. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Rev. Nutr.** Campinas, v.22, n.5, p. 595-607, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Diretoria de Ações Educacionais-DIRAE. Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar-CGPAE. Sistema de Gestão de Contas -SigPC. **Valores investidos na aquisição de gêneros alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar para o PNAE no ano de 2014**. 2014.

BRASIL. LEI FEDERAL nº 8.913, de 12 de Julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1994.Sessão 1, Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8913-12-julho-1994-349782-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 set 2015.

BRASIL. LEI FEDERAL nº 11.947, de 16 de junho de 2009a. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun, 2009a. Seção 1, Disponível em: <http://www.fn-de.gov.br>. Acesso em: 10 set 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário: **Sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta**. 1. ed.; 1. reimp. , Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. LEI FEDERAL nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jun 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 20 out 2015.

CALDAS, E. L.; ÁVILA, M. L. Continuidade de políticas públicas e o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Rev. Espaço Acadêmico**, v. 13, n. 148, 2013.

CARVALHO, D. G. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento Regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e políticas públicas**, v. 32, p. 115-148, 2009.

CHAVES, L.G.; SANTANA, T. C. M.; GABRIEL, C. G; VASCONCELOS, F. A. G. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, v.18, n.4, p. 917-926, 2013.

FLORES, T. M. C; ALMEIDA, L. M. M. C; FERRANTE, V. L. S. B. Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Araraquara-SP: efetividades, entraves e diferenciações entre unidades escolares. **R. Pol. Públ.** São Luís, v. 18, n. 1, p. 281-292, jan./jun. 2014.

GIL, A. C. Entrevista. In: Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Contas Regionais do Brasil 2012**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios 2013: síntese dos indicadores**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2013.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento. **Pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: HUCITEC, 2007.

NEITZKE, L; MOLINA, M. D. C. B; BRESCIANI, L.; SALAROLI, L.B. Avaliação da adequação da composição energética e de nutrientes da Alimentação Escolar do município de Santa Maria de Jetibá. In: **11º Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição**. ES, 2011.

OLIVEIRA, T. R. P. R.; SOUSA, H. C.; SILVA, A. P. Family farming in school feeding programs: case studies in two municipalities of Minas Gerais state, Brazil. **Nutrire: rev. Soc. Bras. Alimentação e Nutrição Jornal Brazilian Society Food Nutrition**, São Paulo, v. 38, n. 3, p. 256-268, dez. 013.

PIPITONE, M. A. P. et al. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. **Rev. Nutr.** v.16, n.2, p. 143-154, 2013.

PUTNAN, D.R. **Comunidade e Democracia: experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

SANTOS, M. J. Projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentável. **Estud Av**, v. 15, n. 43, p. 225-238, set./dez. 2001.

SARAIVA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciênc. saúde coletiva**, v.18, n.4, p. 927-935, 2013.

SILVA, M. G.; DIAS, M. M.; AMORIM JUNIOR, Paulo Cesar Gomes. Mudanças Organizacionais em Empreendimentos de Agricultura Familiar a partir do Acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 53, n. 2, p. 289-304, Jun. 2015.

SOUZA, A. A, AZEVEDO E., LIMA E. E, SILVA A. P. F. Alimentos orgânicos e saúde humana: estudo sobre as controvérsias. **Rev Panam Salud Publica**. v.3, n.6. p. 513-7, 2012.

SPINELLI, M. A. S; CANESQUI, A.M. O programa de alimentação escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979 - 1995). **Rev. Nutr.** v.15, n.1, p. 105-117, 2012.

TURPIN, M. E. A Alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural Porto Alegre**, 2009.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde Soc.**, v. 19, n. 4, p. 933-945, 2010.

APENDICE A

Roteiro de entrevista com os nutricionistas participantes do Quadro Técnico das Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Questões:

- 1- Total de nutricionistas do quadro técnico do PNAE no município:
- 2- Total de escolas e creches atendidas:
- 3- Total de alunos atendidos:
- 4- A produção da alimentação escolar se dá por:
 - autogestão
 - terceirizada
- 5- Qual o papel do nutricionista no PNAE, na sua visão?
- 6- O que você sabe sobre a compra da AF para o PNAE?
- 7- Quais alimentos foram adquiridos da agricultura familiar no ano de 2015?
- 8- De quem os gêneros foram adquiridos? (Exemplificar, se necessário: organizações formais, informais, produtor individual orgânico);
- 9- O agricultor familiar (ou organização) era local ou não local (produtor de outro município)?
- 10- De que maneira se deu sua participação na elaboração da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da AF?
- 11- Quais são as dificuldades enfrentadas pelo município (ou por você) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar?
- 12- Para você quais são as dificuldades enfrentadas pelo agricultor familiar para conseguir vender sua produção para o PNAE?
- 13- Como é sua relação com os agricultores fornecedores do PNAE?
- 14- Qual o seu conhecimento sobre a condição de suas instalações?